



**Câmara Municipal de Ipatinga**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

**CONTRATADA:** Centro Automotivo Veneza Ltda ME

O objeto da contratação refere-se à “*contratação de empresa para revisão periódica nos veículos SENTRA, placas QWZ 1222 e QXD 1911, com fornecimento de peças. A revisão periódica abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, se necessário, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor.*” O processo de contratação ocorreu por meio de Dispensa de Licitação (§ 7º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa) caracterizada como de pequeno vulto e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários e preencher os requisitos mínimos necessários de habilitação e qualificação. Quanto ao preço, o valor ofertado encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. O instrumento de Contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2024.

Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do (§ 7º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga.

Ipatinga, 04 de julho de 2024.

**Ranúsia Moreira Gouveia de Moura e Oliveira**  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de Ipatinga

ESTADODE MINAS GERAIS

## ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento nos termos do § 7º do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no Processo nº 73/2024, **AUTORIZO** a Dispensa Não Eletrônica nº 32/2024, cujo objeto é a “*contratação de empresa para revisão periódica nos veículos SENTRA, placas QWZ 1222 e QXD 1911, com fornecimento de peças. A revisão periódica abrange a realização de manutenção preventiva e corretiva, se necessário, com a substituição e inspeção de itens, incluindo a troca de óleo de motor*”, no valor R\$ 1.195,00 (um mil cento e noventa e cinco reais). Dotações orçamentárias: 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.01.00.00 - Combustíveis Automotivos/ Elemento: 12/ Sub elemento: 44, 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.30.37.00.00 - Material para Manutenção de Veículos/ Elemento: 12/ Sub elemento: 53 e 10.100.001.01.031.0001.2.003 000 3.3.90.39.16.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos/ Elemento: 19/ Sub elemento: 62. Tornando sem efeito o Ato de Autorização do dia 20 de junho de 2024. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico oficial.

**Ipatinga, 04 de julho de 2024.**




**Werley Glicério Furbino de Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

## Página de assinaturas



**Ranúsia Oliveira**  
029.002.556-78  
Signatário

### HISTÓRICO

- 04 jul 2024**  
15:06:37  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** criou este documento. ( Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78 )
- 04 jul 2024**  
15:06:38  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
- 04 jul 2024**  
15:06:40  **Ranúsia Moreira Gouveia De Moura E Oliveira** (Email: ranusia@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 029.002.556-78) assinou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil

